# Câmara Municipal de Pompeia

**ESTADO DE SÃO PAULO**
**SECRETARIA**

Processo Nº 33.012 Data 23/01/2012

Projeto de Lei nº 3/2012

Autor Prefeito Municipal

Assunto Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos da administração direta e indireta do Município e dá outras providências.

## TRAMITAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| À comissão de Justiça e Redação.<br>Em ___/___/___<br>Diretor de Secretaria | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Resultado

Aprovado por 9 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___
Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº 2.453 de 25/01/2012

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500


Ofício GP nº 026/2012

Pompeia, 20 de janeiro de 2012.

Às Comissões competentes.
Pompéia, 23 / 1 / 2012.
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Com as nossas cordiais saudações, vimos passar às mãos de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos da administração direta e indireta do município e dá outras providências", a fim de ser submetido à douta apreciação e deliberação do nobre plenário dessa Egrégia Câmara Municipal.

Estamos propondo um reajuste na ordem de 6,5% (seis vírgula e cinco por cento), índice da inflação acumulado no exercício de 2011, sobre o salário de todos os servidores da administração direta e indireta do município, extensivo aos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal, procurando, assim, manter o poder aquisitivo de nossos dedicados servidores.

Com o mérito justificado, vimos reiterar seja o presente projeto de lei votado e aprovado pelo ilustre plenário dessa Colenda Casa de Leis, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**OSCAR NORIO YASUDA**
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
**ÉLCIO RIGOTTO ZAPPAROLI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

PROJETO DE LEI Nº _____/2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município, a partir de 1º de janeiro de 2012, um reajuste na ordem de 6,5% (seis vírgula cinco por cento), sobre a remuneração de dezembro de 2011.

Artigo 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior é extensivo aos inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Pompeia, 20 de janeiro de 2012.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

# Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br


## *Comissão de Justiça e Redação*
## *Comissão de Finanças e Orçamento*

**PARECER EM CONJUNTO**

**Projeto de Lei nº 3/2012**

**Autor: Prefeito Municipal**

*Assunto:* "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente Projeto de Lei foi devidamente analisado pelos membros das Comissões, constatando a sua legalidade e constitucionalidade.

Quanto ao mérito nada a opor.

O Plenário decidirá.

Sala das Comissões, 23 de janeiro de 2012.

**LUIZ FERNANDO VIDRICH PAZIN**
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

**SILVIO ABERTO MIYAHIRA**
Membro da Comissão de Justiça

**VALDIR CERVELIN**
Membro da Comissão de Justiça

**FIDELCINO FIGUEIREDO BERNARDO**
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

**VALDEMIR LOPES FERREIRA**
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

**VALDIR CERVELIN**
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento